

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

Projetos nº 84/56

LEI Nº 304, de 11 de dezembro de 1956

- Considera de utilidade pública a "Tenda de Caridade Cabocla Jandira" -

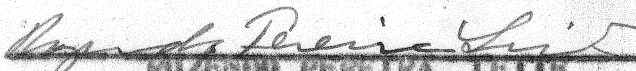
ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "Tenda de Caridade Cabocla Jandira" com sede nesta cidade a Rua Manoel Prudente, nº 361 e fundada em 8 de dezembro de 1947 na categoria de Sociedade Civil Religiosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1956.


ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 11 de dezembro de 1956.


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=